

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **GILBERTO VALENTE MARTINS**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **M.C. XERFAN RECEPÇÕES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.332.940/0001-00, Inscrição Estadual nº 15.602.443-08, com sede na Rua Veiga Cabral, 1212-A, Batista Campos, Belém-Pa, CEP: 66.023-620, telefone: 3225-1086/3241-4507, e-mail: asmulatas@yahoo.com.br, neste ato representada pela Sra. **RUTH HELENA DA CRUZ XERFAN**, brasileira, empresária, portadora do RG nº 3404204 SSP/PA, inscrita no CP/MF sob o nº 093.802.052-87, residente e domiciliada na cidade de Belém-Pa, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 016/2020-MPPA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e com fundamento no Decreto Estadual 1.887/2017:

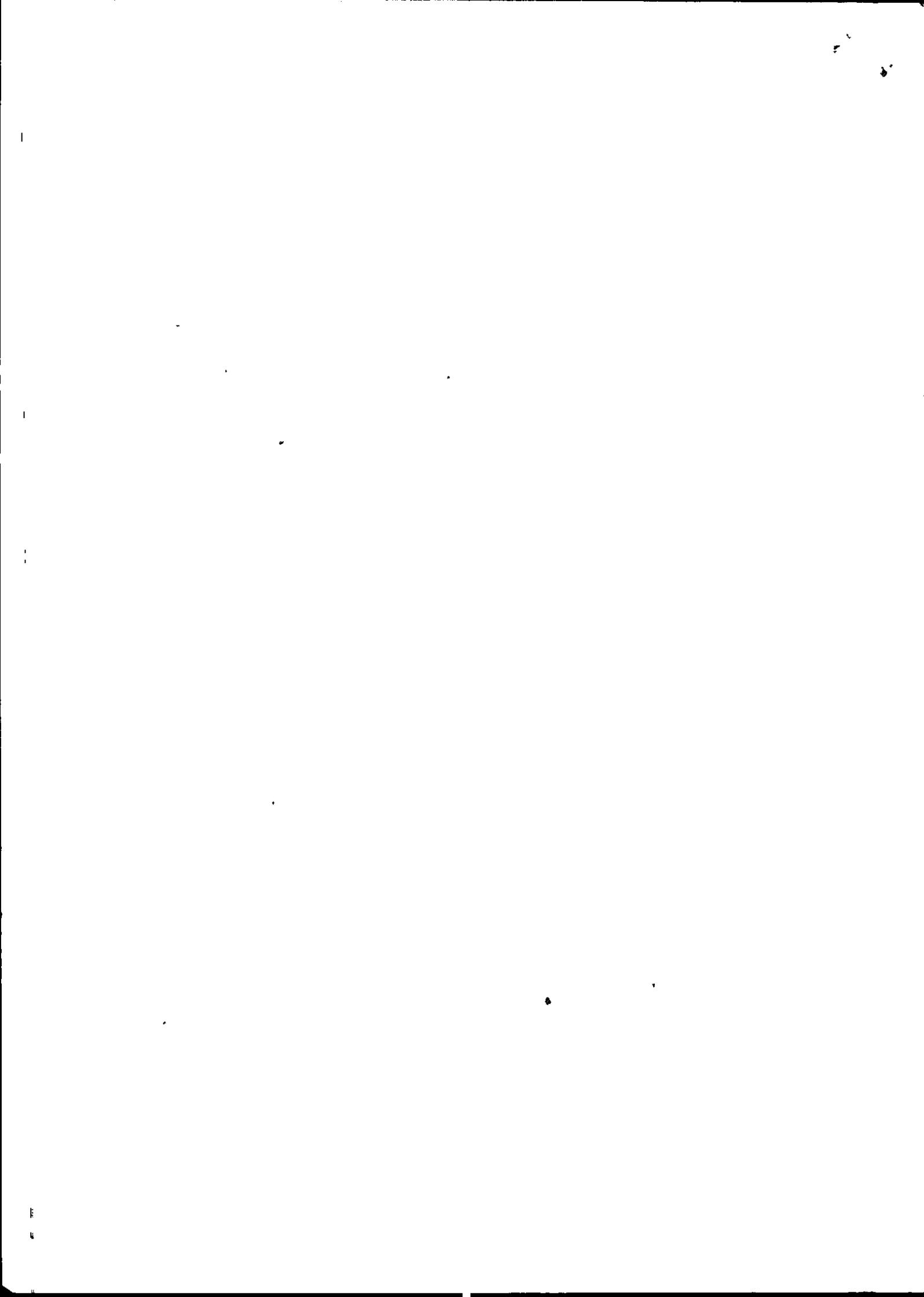
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO** nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico Nº 016/2020-MPPA vinculada ao **PROCESSO Nº. 178/2019-SGJ-TA (PROCOLO Nº 48224/2019)** que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

Item	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID.	QTD Estimada (A)	Preço Unitário (B)	Valor global estimado (Ax B)
1	Coquetel 1, com 13 itens de alimentos e bebidas, sendo: 1.1) 6 itens da categoria " Entradas ", sendo do grupo "biscoitos doces e salgados"; 1.2) 6 itens da categoria " Bebidas ", sendo 1 do grupo de "água natural", 2 do grupo "cafés", 1 do grupo "chocolate líquido", 1 do grupo "suco de frutas naturais" e 2 do grupo de "chá". Atendimento no Município de Belém	Serviço por pessoa	300	R\$ 29,92	R\$ 8.976,00
2	Coquetel 2, com 22 itens de alimentos e bebidas, sendo: 2.1) 11 itens da categoria " Entradas ", sendo 4 do grupo "pequenos salgados", 3 do grupo "pães", 4 do grupo "frios e pastas"; 2.2) 2 itens da categoria " Sobremesas ", sendo 2 do grupo "grandes sobremesas"; 2.3) 8 itens da categoria " Bebidas ", sendo 1 do grupo de "água natural", 2 do grupo "suco de frutas naturais", 2 do grupo "café", 1 do grupo "chocolate líquido" e 2 do grupo de "chá". Atendimento no Município de Belém	Serviço por pessoa	600	R\$ 24,00	R\$ 14.400,00



3	Coquetel 3, com 26 itens de alimentos e bebidas, sendo: 3.1) 10 itens da categoria "Entradas", sendo do grupo "pequenos salgados"; 3.2) 10 itens da categoria "Sobremesas", do grupo "pequenos doces"; 3.3) 6 itens da categoria "Bebidas", sendo 1 grupos de "água natural", 2 do grupo "sucos" e 3 do grupo "refrigerantes". Atendimento no Município de Belém	Serviço por pessoa	1.000	R\$ 29,50	R\$ 29.500,00
4	Coquetel 4, com 26 itens de alimentos e bebidas, sendo: 4.1) 10 itens da categoria "Entradas", sendo do grupo "pequenos salgados"; 4.2) 10 itens da categoria "Sobremesas", do grupo "pequenos doces"; 4.3) 6 itens da categoria "Bebidas", sendo 1 grupos de "água natural", 2 do grupo "sucos" e 3 do grupo "refrigerantes". Atendimento nos municípios de Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Barbara, Santa Izabel, Castanhal e nos Distritos de Icoaraci, Mosqueiro Outeiro	Serviço por pessoa	200	R\$ 37,10	R\$ 7.420,00
5	Almoço 1, com 23 itens de alimentos e bebidas, sendo: 5.1) 10 itens da categoria "Entradas", sendo do grupo "pequenos salgados"; 5.2) 2 itens da categoria "Pratos Principal"; 5.3) 5 itens da categoria "Sobremesas", do grupo "pequenos doces"; 5.4) 6 itens da categoria "Bebidas", sendo 1 do grupo de "água natural", 2 do grupo "sucos de frutas naturais" e 3 do grupo "refrigerantes". Atendimento no Município de Belém	Serviço por pessoa	300	R\$ 59,00	R\$ 17.700,00
6	Almoço 2, com 8 itens de alimentos e bebidas, sendo: 6.1) 1 item da categoria "Entradas"; 6.2) 1 item da categoria "Pratos Principal"; 6.3) 3 itens da categoria "Acompanhamentos"; 6.4) 1 item da categoria "Sobremesas"; 6.5) 2 itens da categoria "Bebidas", sendo 2 do grupo "sucos de frutas naturais". Atendimento no Município de Belém	Serviço por pessoa	1.500	R\$ 39,50	R\$ 59.250,00
7	Almoço 3, com 21 itens de alimentos e bebidas, sendo: 7.1) 5 itens da categoria "Entradas", sendo do grupo "pequenos salgados"; 7.2) 3 itens da categoria "Pratos Principais"; 7.3) 3 itens da categoria "Acompanhamentos"; 7.4) 3 itens da categoria "Sobremesas", sendo do grupo "grandes sobremesas"	Serviço por pessoa	300	R\$ 44,50	R\$ 13.350,00

	7.5) 7 itens da categoria Bebidas , sendo 1 grupos de "água natural", 3 do grupo "sucos de frutas naturais" e 3 do grupo "refrigerantes". Atendimento no Município de Belém				
8	Sobremesa grande - Fornecedor de Grande Sobremesa para 20 pessoas (bolo ou pudim ou mousse ou torta ou similares) - Atendimento nos municípios de Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Barbara, Santa Izabel, Castanhal e nos Distritos de Icoaraci, Mosqueiro e Outeiro	Serviço	08	R\$ 310,00	R\$ 2.480,00
9	Sobremesa grande - Fornecedor de Grande Sobremesa para 20 pessoas (bolo ou pudim ou mousse ou torta ou similares) - Atendimento no Município de Belém	Serviço	50	R\$ 260,00	R\$ 13.000,00
10	Torta fria - Fornecedor de Torta fria para 20 pessoas - Atendimento no Município de Belém	Serviço	50	R\$ 220,00	R\$ 11.000,00
11	Torta fria - Fornecedor de Torta fria para 20 pessoas - Atendimento nos municípios de Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Barbara, Santa Izabel, Castanhal e nos Distritos de Icoaraci, Mosqueiro e Outeiro	Serviço	08	R\$ 260,00	R\$ 2.080,00
12	Prato quente - Fornecedor de Prato quente de camarão para 20 pessoas - Atendimento no Município de Belém	Serviço	10	R\$ 460,00	R\$ 4.600,00
13	Prato quente - Fornecedor de Prato quente de bacalhau para 20 pessoas - Atendimento no Município de Belém	Serviço	06	R\$ 480,00	R\$ 2.880,00
14	Prato quente - Fornecedor de Prato quente de frango para 20 pessoas - Atendimento no Município de Belém	Serviço	10	R\$ 420,00	R\$ 4.200,00
15	Prato quente - Fornecedor de Prato quente de queijo e presunto, ou queijo e peito de peru para 20 pessoas - Atendimento no Município de Belém	Serviço	10	R\$ 430,00	R\$ 4.300,00
16	Prato quente - Fornecedor de Prato quente de filé para 20 pessoas - Atendimento no Município de Belém	Serviço	10	R\$ 490,00	R\$ 4.900,00
17	Prato quente - Fornecedor de Prato quente de queijo e presunto, ou queijo e peito de peru para 20 pessoas - Atendimento nos municípios de Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Barbara, Santa Izabel, Castanhal e nos Distritos de Icoaraci, Mosqueiro e Outeiro	Serviço	03	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
18	Pequenos doces - Fornecedor do cento de Pequenos doces (1 cento) - Atendimento no Município de Belém	Serviço	50	R\$ 64,00	R\$ 3.200,00
19	Pequenos salgados - Fornecedor do cento de Pequenos Salgados (1 cento) - Atendimento no Município de Belém	Serviço	50	R\$ 64,00	R\$ 3.200,00

20	Biscoitos doces - Fornecedor do quilograma de Biscoitos doces (1 Kg) - Atendimento no Município de Belém	Serviço	30	R\$ 54,00	R\$ 1.620,00
21	Sucos de frutas - Fornecedor de Suco de frutas naturais para 20 pessoas (2 sabores) - Atendimento no Município de Belém	Serviço	90	R\$ 59,00	R\$ 5.310,00
22	Sucos de frutas - Fornecedor de Suco de frutas naturais para 20 pessoas (2 sabores) - Atendimento nos municípios de Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Barbara, Santa Izabel, Castanhal e nos Distritos de Icoaraci, Mosqueiro e Outeiro	Serviço	10	R\$ 69,00	R\$ 690,00
23	Refrigerante - Fornecedor de Refrigerante para 20 pessoas (2 sabores) - Atendimento no Município de Belém	Serviço	90	R\$ 59,00	R\$ 5.310,00
24	Refrigerante - Fornecedor de Refrigerante para 20 pessoas (2 sabores) - Atendimento nos municípios de Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Barbara, Santa Izabel, Castanhal e nos Distritos de Icoaraci, Mosqueiro e Outeiro	Serviço	10	R\$ 69,00	R\$ 690,00
					R\$ 221.406,00

- 2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de R\$ 221.406,00 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e seis reais).
- 2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.
- 2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 22 e 23 do Decreto Estadual 1.887/2017, ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva (Anexo I desta ARP) do pregão os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

I. Não houve adesão ao cadastro de reserva, conforme Cadastro de Reserva enviado ao SIASG.em 16/06/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 3.1 . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 3.2 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

- I. Por razão de interesse público; ou
- II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;

5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

6.1. Considerando a discricionariedade administrativa e diante da previsão expressa no artigo 24 do **Decreto Estadual 1.887/2017**, os órgãos não participantes poderão utilizar a ata de registro de preços decorrente deste certame, mediante a devida solicitação de adesão;

6.1.1. Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013;

6.1.2. O deferimento de adesão será submetido à avaliação de sua conveniência e ausência de prejuízo para as demandas do Ministério Público.

6.2. As adesões à Ata, se autorizadas pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo **Artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013**, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador;

6.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme item 13.2.3 do edital:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.122.1494.8760 – Governança e Gestão;
Elemento: 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte: 0101 - Recursos Ordinários.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

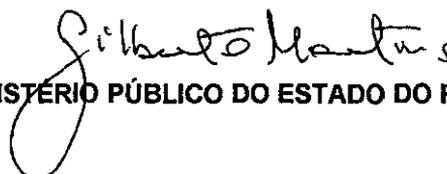
10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

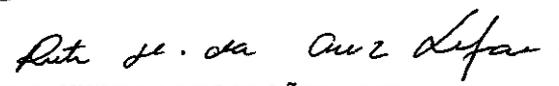
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

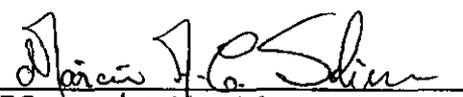
E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

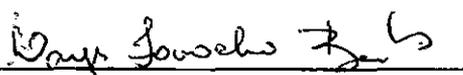
Belém-PA, 19 de Junho de 2020.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ


M.C. XERFAN RECEPTIONS - ME
COMPROMITENTE FORNECEDOR

Testemunhas:


RG: 1.719-583 SSP-PA


RG: 49.89377-10/PA

10

I - AUTORIZAR o Promotor de Justiça DAVID TERCEIRO NUNES PINHEIRO a gozar 5 (cinco) dias restantes de férias, estabelecidas pela Portaria n.º 1.36/2020-MP/PGJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela Portaria n.º 1.739/2020-MP/PGJ, no período de 18 a 22/03/2020.

II - AUTORIZAR o Promotor de Justiça DIEGO LIBARDI RODRIGUES a gozar 15 (quinze) dias restantes de férias, estabelecidas pela Portaria n.º 1.654/2020-MP/PGJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela Portaria n.º 1.739/2020-MP/PGJ, no período de 25/03 a 08/04/2020.

III - AUTORIZAR o Promotor de Justiça JOSÉ MARIA COSTA LIMA JÚNIOR a gozar 24 (vinte e quatro) dias restantes de férias, estabelecidas pela Portaria n.º 7.592/2019-MP/PGJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela Portaria n.º 1.739/2020-MP/PGJ, no período de 27/02 a 21/03/2020.

IV - AUTORIZAR o Promotor de Justiça MAURO MARQUES DE MORAES a gozar 17 (dezesseis) dias restantes de férias, estabelecidas pela Portaria n.º 7.592/2019-MP/PGJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela Portaria n.º 1.656/2020-MP/PGJ, no período de 10 a 26/02/2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 4 de maio de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA N.º 1.793/2020-MP/PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a Promotora de Justiça JANE CLEIDE SILVA SOUZA a gozar 30 (trinta) dias de férias, estabelecidas pela Portaria n.º 7.592/2019-MP/PGJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela Portaria n.º 1.656/2020-MP/PGJ, no período de 04/05 a 02/06/2020.

II - AUTORIZAR a Promotora de Justiça JANE CLEIDE SILVA SOUZA a gozar 30 (trinta) dias de férias, estabelecidas pela Portaria n.º 7.592/2019-MP/PGJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela Portaria n.º 1.656/2020-MP/PGJ, no período de 03/06 a 02/07/2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 11 de maio de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

Protocolo: 555327

PORTARIA N.º 1.912/2020-MP/PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal em seu art. 127, § 2º;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará,

R E S O L V E:

I - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias do Promotor de Justiça MÁRCIO LEAL DIAS, estabelecidas pela Portaria n.º 7.592/2019-MP/PGJ, no período de 04/05 a 02/06/2020, para gozo oportuno.

II - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias do Promotor de Justiça DANIEL MONDEGO FIGUEIREDO, estabelecidas pela Portaria n.º 7.592/2019-MP/PGJ, no período de 04/06 a 03/07/2020, para gozo oportuno.

III - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias do Promotor de Justiça EMERSON COSTA DE OLIVEIRA, estabelecidas pela Portaria n.º 7.592/2019-MP/PGJ, no período de 01 a 30/06/2020, para gozo oportuno.

IV - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 1º período de férias da Promotora de Justiça ALINE JANUSA TELES MARTINS, estabelecidas pela Portaria n.º 7.592/2019-MP/PGJ, no período de 03/08 a 01/09/2020, para gozo oportuno.

V - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias da Promotora de Justiça NAIARA VIDAL NOGUEIRA, estabelecidas pela Portaria n.º 7.592/2019-MP/PGJ, no período de 15/06 a 14/07/2020, para gozo oportuno.

VI - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias do Promotor de Justiça JOSÉ EDVALDO PEREIRA SALES, estabelecidas pela Portaria n.º 7.592/2019-MP/PGJ, no período de 01 a 30/07/2020, para gozo oportuno.

VII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias do Promotor de Justiça CLAUDOMIRO LOBATO DE MIRANDA, estabelecidas pela Portaria n.º 7.592/2019-MP/PGJ, no período de 17/08 a 15/09/2020, para gozo oportuno.

VIII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Promotora de Justiça MARCELA CHRISTINE FERREIRA DE MELO, estabelecidas pela Portaria n.º 1.654/2020-MP/PGJ, no período de 15/06 a 14/07/2020, para gozo oportuno.

IX - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Promotor de Justiça DANIEL BRAGA BONA, estabelecidas pela Portaria n.º 1.678/2020-MP/PGJ, no período de 29/06 a 28/07/2020, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, Belém, 22 de junho de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

Protocolo: 555298

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º da Ata de Registro de Preços: 019/2020-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 016/2020-MP/PA

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa M.C. XERFAN RECEPÇÕES - ME (CNPJ/MF sob nº 05.332.940/0001-00).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO.

Data da Assinatura: 19/06/2020.

Vigência: 23/06/2020 a 22/06/2021.

Preços Registrados:

Item	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID.	QTD Estimada (A)	Preço Unitário (B)	Valor global estimado (Ax B)
1	Coquetel 1, com 13 itens de alimentos e bebidas, sendo: 1.1) 6 itens da categoria "Entradas", sendo do grupo "biscoitos doces e salgados"; 1.2) 6 itens da categoria "Bebidas", sendo 1 do grupo de "água natural", 2 do grupo "café", 1 do grupo "chocolate líquido", 1 do grupo "suco de frutas naturais" e 2 do grupo de "chá". Atendimento no Município de Belém	Serviço por pessoa	300	R\$ 29,92	R\$ 8.976,00
2	Coquetel 2, com 22 itens de alimentos e bebidas, sendo: 2.1) 11 itens da categoria "Entradas", sendo 4 do grupo "pequenos salgadinhos", 3 do grupo "pães", 4 do grupo "frios e pastas"; 2.2) 2 itens da categoria "Sobremesas", sendo 2 do grupo "grandes sobremesas"; 2.3) 8 itens da categoria "Bebidas", sendo 1 do grupo de "água natural", 2 do grupo "suco de frutas naturais", 2 do grupo "café", 1 do grupo "chocolate líquido" e 2 do grupo de "chá". Atendimento no Município de Belém	Serviço por pessoa	600	R\$ 24,00	R\$ 14.400,00
3	Coquetel 3, com 26 itens de alimentos e bebidas, sendo: 3.1) 10 itens da categoria "Entradas", sendo do grupo "pequenos salgadinhos"; 3.2) 10 itens da categoria "Sobremesas", do grupo "pequenos doces"; 3.3) 6 itens da categoria "Bebidas", sendo 1 grupo de "água natural", 2 do grupo "sucos" e 3 do grupo "refrigerantes". Atendimento no Município de Belém	Serviço por pessoa	1.000	R\$ 29,50	R\$ 29.500,00
4	Coquetel 4, com 26 itens de alimentos e bebidas, sendo: 4.1) 10 itens da categoria "Entradas", sendo do grupo "pequenos salgadinhos"; 4.2) 10 itens da categoria "Sobremesas", do grupo "pequenos doces"; 4.3) 6 itens da categoria "Bebidas", sendo 1 grupo de "água natural", 2 do grupo "sucos" e 3 do grupo "refrigerantes". Atendimento nos municípios de Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Barbara, Santa Izabel, Castanhal e nos Distritos de Icoaraci, Mosqueiro e Outeiro	Serviço por pessoa	200	R\$ 37,10	R\$ 7.420,00
5	Almoço 1, com 23 itens de alimentos e bebidas, sendo: 5.1) 10 itens da categoria "Entradas", sendo do grupo "pequenos salgadinhos"; 5.2) 2 itens da categoria "Pratos Principais"; 5.3) 5 itens da categoria "Sobremesas", do grupo "pequenos doces"; 5.4) 6 itens da categoria "Bebidas", sendo 1 do grupo de "água natural", 2 do grupo "sucos de frutas naturais" e 3 do grupo "refrigerantes". Atendimento no Município de Belém	Serviço por pessoa	300	R\$ 59,00	R\$ 17.700,00
6	Almoço 2, com 8 itens de alimentos e bebidas, sendo: 6.1) 1 item da categoria "Entradas"; 6.2) 1 item da categoria "Pratos Principais"; 6.3) 3 itens da categoria "Acompanhamentos"; 6.4) 1 item da categoria "Sobremesas"; 6.5) 2 itens da categoria "Bebidas", sendo 2 do grupo "sucos de frutas naturais". Atendimento no Município de Belém	Serviço por pessoa	1.500	R\$ 39,50	R\$ 59.250,00
7	Almoço 3, com 21 itens de alimentos e bebidas, sendo: 7.1) 5 itens da categoria "Entradas", sendo do grupo "pequenos salgadinhos"; 7.2) 3 itens da categoria "Pratos Principais"; 7.3) 3 itens da categoria "Acompanhamentos"; 7.4) 3 itens da categoria "Sobremesas", sendo do grupo "grandes sobremesas"; 7.5) 7 itens da categoria "Bebidas", sendo 1 grupo de "água natural", 3 do grupo "sucos de frutas naturais" e 3 do grupo "refrigerantes". Atendimento no Município de Belém	Serviço por pessoa	300	R\$ 44,50	R\$ 13.350,00
8	Sobremesa grande - Fornecimento de Grande Sobremesa para 20 pessoas (bolo ou pudim ou mousse ou torta ou similares) - Atendimento nos municípios de Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Barbara, Santa Izabel, Castanhal e nos Distritos de Icoaraci, Mosqueiro e Outeiro	Serviço	08	R\$ 310,00	R\$ 2.480,00
9	Sobremesa grande - Fornecimento de Grande Sobremesa para 20 pessoas (bolo ou pudim ou mousse ou torta ou similares) - Atendimento no Município de Belém	Serviço	50	R\$ 260,00	R\$ 13.000,00
10	Torta fria - Fornecimento de Torta fria para 20 pessoas - Atendimento no Município de Belém	Serviço	50	R\$ 220,00	R\$ 11.000,00
11	Torta fria - Fornecimento de Torta fria para 20 pessoas - Atendimento nos municípios de Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Barbara, Santa Izabel, Castanhal e nos Distritos de Icoaraci, Mosqueiro e Outeiro	Serviço	08	R\$ 260,00	R\$ 2.080,00
12	Prato quente - Fornecimento de Prato quente de camarão para 20 pessoas - Atendimento no Município de Belém	Serviço	10	R\$ 460,00	R\$ 4.600,00
13	Prato quente - Fornecimento de Prato quente de bacalhau para 20 pessoas - Atendimento no Município de Belém	Serviço	06	R\$ 480,00	R\$ 2.880,00
14	Prato quente - Fornecimento de Prato quente de frango para 20 pessoas - Atendimento no Município de Belém	Serviço	10	R\$ 420,00	R\$ 4.200,00

15	Prato quente - Fornecimento de Prato quente de queijo e presunto, ou queijo e peito de peru para 20 pessoas - Atendimento no Município de Belém	Serviço	10	R\$ 430,00	R\$ 4.300,00
16	Prato quente - Fornecimento de Prato quente de filé para 20 pessoas - Atendimento no Município de Belém	Serviço	10	R\$ 490,00	R\$ 4.900,00
17	Prato quente - Fornecimento de Prato quente de queijo e presunto, ou queijo e peito de peru para 20 pessoas - Atendimento nos municípios de Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Barbara, Santa Izabel, Castanhal e nos Distritos de Icoaraci, Mosqueiro e Outeiro	Serviço	03	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
18	Pequenos doces - Fornecimento do cento de Pequenos doces (1 cento) - Atendimento no Município de Belém	Serviço	50	R\$ 64,00	R\$ 3.200,00
19	Pequenos salgados - Fornecimento do cento de Pequenos Salgados (1 cento) - Atendimento no Município de Belém	Serviço	50	R\$ 64,00	R\$ 3.200,00
20	Biscoitos doces - Fornecimento do quilograma de Biscoitos doces (1 Kg) - Atendimento no Município de Belém	Serviço	30	R\$ 54,00	R\$ 1.620,00
21	Sucos de frutas - Fornecimento de Suco de frutas naturais para 20 pessoas (2 sabores) - Atendimento no Município de Belém	Serviço	90	R\$ 59,00	R\$ 5.310,00
22	Sucos de frutas - Fornecimento de Suco de frutas naturais para 20 pessoas (2 sabores) - Atendimento nos municípios de Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Barbara, Santa Izabel, Castanhal e nos Distritos de Icoaraci, Mosqueiro e Outeiro	Serviço	10	R\$ 69,00	R\$ 690,00
23	Refrigerante - Fornecimento de Refrigerante para 20 pessoas (2 sabores) - Atendimento no Município de Belém	Serviço	90	R\$ 59,00	R\$ 5.310,00
24	Refrigerante - Fornecimento de Refrigerante para 20 pessoas (2 sabores) - Atendimento nos municípios de Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Barbara, Santa Izabel, Castanhal e nos Distritos de Icoaraci, Mosqueiro e Outeiro	Serviço	10	R\$ 69,00	R\$ 690,00
					R\$ 221.406,00

Endereço da Contratada: Rua Veiga Cabral, 1212-A, Batista Campos, Belém-Pa, CEP: 66.023-620, telefone: 3225-1086/3241-4507, e-mail: asmulatas@yahoo.com.br.
 Ordenador Responsável: GILBERTO VALENTE MARTINS.
 Foro: Belém.

Protocolo: 555306

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Publicação trimestral conforme art. 15, §2º da Lei nº 8.666/93)

Nº da Ata de Registro de Preços: 077/2019-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 041/2019-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e empresa T2C GESTAO E DISTRIBUICAO EIRELI (CNPJ nº 30.273.846/0001-66)

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais E/Ou Equipamentos de EPI'S, EPC'S e Afins para as Área de Segurança e Saúde do Trabalho
 Data Da Assinatura: 20/09/2019

Vigência: 23/09/2019 a 22/09/2020

Preços Registrados:

Item	Especificação	Qdade	Und	Marca	Preço Unit. R\$
45	Fita Adesiva antiderrapante fosforescente com dimensões aproximadamente de 50mm x 5m.	200	rolo	3M/ H0002224485 C - SAFETY WALK FOSFORE RL 50MMX5M	56,03

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Avenida Candido Hartmann, nº 4651, Apto 2, Bl 3, Bairro de Santo Inácio, no município de Curitiba - PR, CEP 82015-100, Telefone (41) 3328-3185, E-mail william@brvodistribuidora.com.br

Protocolo: 476517

PORTARIA N.º 1.660/2020-MP/PJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício n.º 002/2020-Coord. Polo, datado de 31/01/2020, protocolizado sob o n.º 4634/2020, em 03/02/2020, RESOLVE:

I - DISPENSAR a Promotora de Justiça DALIANA MONIQUE SOUZA VIANA da função de Vice-Coordenador da Região Administrativa Nordeste III, designada pela Portaria n.º 7.478/2019-MP/PJ, de 09/12/2019, publicada no D.O.E. de 16/12/2019, a contar de 13/01/2020.

II - LOUVAR a colaboração, a competência, a dedicação e a lealdade com que a Doutora Daliana Monique Souza Viana se houve no desempenho das atribuições de referida função.

III - DESIGNAR a Promotora de Justiça MONIQUE NATHYANE COELHO QUEIROZ para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Vice-Coordenador da Região Administrativa Nordeste III, no período de 16/03 a 31/12/2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 13 de abril de 2020

GILBERTO VALENTE MARTINS
 Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 555293

feitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratada: JARUMÃ, CNPJ 01.570.147/0001-80. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de passagens Rodofluviais e Rodoviárias nos trechos Abaetetuba/Belém/Abaetetuba para atender Secretaria Municipal de assistência Social. 1º Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência 12 (meses) de contrato celebrado entre as partes de 16/04/2020 a 16/04/2021, consoante com Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93. Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Prefeito.

Protocolo: 555278

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 247/2019.

Decorrente: Concorrência Pública 001/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Obras e Viação. Contratada: Norte Ambiental Gestão De Serviços Ltda, CNPJ 10.944.349/0001-90. Objeto: Pavimentação asfáltica e drenagem superficial nas ruas vias do Município de Abaetetuba consoante ao Convênio 008/2019, celebrando entre SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Abaetetuba. 1º Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência 04 (meses) de contrato celebrado entre as partes de 02/04/2020 a 02/08/2020, consoante com Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2018-01. Decorrente: Pregão Eletrônico 031/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Obras e Viação Pública, CNPJ N.º 05.105.127/0001-99. Contratada: H G Ribeiro Eireli, CNPJ N.º 30.725.713/0001-20. Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Material Elétrico. 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes de 18/11/2019 a 18/11/2020, consoante com Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 18 de novembro de 2019.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2018-02. Decorrente: Pregão Eletrônico 031/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Obras e Viação Pública, CNPJ N.º 05.105.127/0001-99. Contratada: J C P Prado Comercio Eireli, CNPJ N.º 21.254.778/0001-05. Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Material Elétrico. 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes de 18/11/2019 a 18/11/2020, consoante com Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 18 de novembro de 2019. Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Prefeito.

Protocolo: 555279

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 2019/098.

Decorrente: Pregão Eletrônico 014/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Obras e Viação. Contratada: Norte Ambiental Gestão De Serviços Ltda, CNPJ 10.944.349/0001-90. Objeto: Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para a coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos de saúde, da rede pública hospitalar e ambulatorial de Abaetetuba. 1º Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência 12 (meses) de contrato celebrado entre as partes de 30/05/2020 a 30/05/2021, consoante com Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93. Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Prefeito;

Protocolo: 555276

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N.º 1.759/2020 FUNDEB

Tomada de Preço n.º 001/2020 PMA

Parte: Município de Afuá/ Fundo Municipal de Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB e a Empresa EXECUTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP. Objeto: Contratação de empresa habilitada para Construção e Reforma das Escolas da Zona Rural do Município de Afuá. Valor: R\$ 1.216.906,07 (Um milhão, duzentos e dezesseis mil, novecentos e seis reais e sete centavos). Vigência: 16/06/2020 à 16/06/2021 Ordenadora de despesa: Kelly Cristina dos Santos Salomão.

Protocolo: 555282

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

AVISO DE LICITAÇÃO. CARTA CONVITE 001/2020, recebimento dos envelopes dia 29.07.2020 às 9:00h. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Para Aquisição de Lâminas Traseira De Arrasto para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Alenquer, retirada do edital no site: www.alenquer.pa.gov.br https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/ e www.portaldecompraspublicas.com.br. Ana Celeste Queiroz de Souza Lira - Presidente da CPL

Protocolo: 555283

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 2019/074. Decorrente: Pregão Eletrônico 007/2019. Contratante: Pre-